



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº 1.050/2016 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA USO EXCLUSIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado como nº 03 da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Alvorada, com área de 5.400m<sup>2</sup>, de propriedade do município objeto da matrícula nº 14.708 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

**ART. 2º** Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior ao uso exclusivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no qual será edificado o novo prédio do Fórum.

**ART. 3º** O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

**ART. 4º** O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02( dois ) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;

II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou

III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

*Parágrafo único.* É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

**ART. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2016.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Dotação orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e material permanente
10.301.0003.2029.0002	Atenção básica

**Valor:** R\$ 4.162,50 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Ordenador de despesas:

**LINDOMAR EDUARDO BROL RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Data:** 15/08/2016

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**D862A8AC

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**Processo administrativo nº 034006/2016**

**Processo licitatório nº 094/2016**

**Pregão presencial nº 070/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa:

- **Camilo Babinsk ME**, CNPJ nº 19.686.766/0001-08.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de agosto de 2016.

**ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER**  
Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**75D14617

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 035077/2016**

**Processo Licitatório nº 123/2016**

**Pregão Presencial nº 089/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética ou natural por um período de 03 (três) meses em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS CONVOCA a empresa:

- **Laércio Pereira Souza Filho – MEI**, CNPJ nº 25.001.299/0001-20.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211,

Bairro Centro, nesta cidade, para assinar Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 089/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de agosto de 2016.

**ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER**  
Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**  
Ailton Roberson Seibert  
**Código Identificador:**59F8F69E

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 011/2016**

**Pregão Presencial nº 077/2016**

**Processo Administrativo nº 034238/2016**

**Processo Licitatório nº 104/2016**

**Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-06 apresentada ao Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Itens Fracassados no Pregão Anterior).

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.

**Órgãos Participantes:** Município de São Gabriel do Oeste.

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde.

**Compromitentes Fornecedoras:** WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda./ Bernardi Eireli ME

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.

**Assinantes:** Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues / Volmir Antonio Bernardi/ Carlos Eduardo Damasceno Mubarack

**Data da assinatura:** 17 de agosto de 2016.

**Publicado por:**  
Ailton Roberson Seibert  
**Código Identificador:**320F457B

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
LEI Nº 1.050/2016**

**Lei nº 1.050/2016 de 17 de agosto de 2016.**

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul para uso exclusivo do Tribunal de Justiça.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado como nº 03 da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Alvorada, com área de 5.400m², de propriedade do município objeto da matrícula nº 14.708 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior ao uso exclusivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no qual será edificado o novo prédio do Fórum.

**Art. 3º** O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

**Art. 4º** O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02( dois ) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

- I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
- II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
- III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

*Parágrafo único.* É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**C0AF835E

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS LEI Nº 1.051/2016

**Lei nº 1.051/2016 de 17 de agosto de 2016.**

Dispõe sobre a doação de lote de terreno urbano ao Estado de Mato Grosso do Sul para uso exclusivo da Defensoria Pública-Geral do Estado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o lote de terreno urbano determinado como nº 05 da quadra nº 11, do Loteamento Jardim Alvorada, com área de 900,00m<sup>2</sup>, de propriedade do município objeto da matrícula nº 14.710 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Destina-se o imóvel descrito no artigo anterior, ao uso exclusivo da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual será edificado o prédio da Defensoria Pública.

**Art. 3º** O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

**Art. 4º** O encargo de que trata o artigo 2º será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao Patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, sem ônus para o mesmo, no prazo de 02 (dois) anos independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou ainda, indenização por benfeitorias realizadas, se:

- I - não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação;
- II – cessarem as razões que justificaram a doação; ou
- III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista.

*Parágrafo único.* É vedada ao beneficiário a possibilidade de alienar ou locar o imóvel recebido em doação, exceto com expressa autorização legislativa.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.007, de 11 de setembro de 2015.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2016.

**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Siluane Marla Dalri  
**Código Identificador:**4DFD2A0B

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2016 PROCESSO Nº 042/2016 DISPENSA Nº 010/2016

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a EMPRESA CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de prestados com instalação do Sistema de Acesso ao Cidadão via WEB (LAI12577).

DOTAÇÃO:

02.03.04.123.002.2.006

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 30/07/2016

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Luiz Adivê Plameira, pela contratada.

**Publicado por:**  
Silvio Marcio Pereira Dias  
**Código Identificador:**4541AA63

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

#### PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO MUNICIPAL Nº 186 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

*“Altera o Decreto Municipal nº 221/2015.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica de Município,

Considerando, a deliberação nº 001 de Agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, onde dispõe sobre a alteração dos membros,

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Altera o Decreto Municipal nº 221/2015, passando a vigorar com a seguinte composição o Conselho Municipal de Saúde, para o triênio de 2016 a 2018, os seguintes membros:

**Representantes dos Trabalhadores em Saúde:**

**Titular:** Maria Marlene Gimenes dos Santos

**Suplente:** Marta Ribeiro Farias

**Titular:** Jucilene da Mota Chadid

**Suplente:** Oziel de Campos Oliveira

**Titular:** Ueber Joaquim Arce Lopes

**Suplente:** Hudson Muchiutti Hernandez

**Representantes dos Gestores**

**Titular:** Leila Maria de Mello Couto

**Suplente:** Sirlene Pirolo Costa

**Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde**

**Titular:** Roberto da Silva e Souza

**Suplente:** Sandra Ione Stralioth Spohr

**Titular:** Elaine de Souza

**Suplente:** Vanda Cristina Camilo

**Representante dos Usuários (FUSUS)**

**Titular:** Mario Nantes de Arruda